

Nº 2112/26-SGP – nomear DIEGO ALVES DOS SANTOS (classificação 06), para o cargo de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Ana Julia Barbosa Oliveira dos Santos, com lotação na 9ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE JULHO DE 2026

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2113/26-SGP – designar ANA RENATA ARAUJO DE LUCENA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1833170, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 16ª V CRIM CAPITAL, nos períodos de 01/07/2026 a 10/08/2026, e 26/08/2026 a 26/12/2026, em virtude de licença-maternidade da titular.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE JULHO DE 2026

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2114/26-SGP – designar MARCIO LEANDRO CRISTOVAM A DE HOLANDA, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1894692, para responder pela função gratificada de FUNCAO SECR JUDICIARIA/FSJ-1, da UNIDADE CONT 3ª CAM CRIMINAL, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, em virtude de licença-prêmio do titular.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 1238, DE 22 DE JULHO DE 2026

Determina a instalação do Juizado Especial Itinerante de Grandes Eventos, com competência cível, das relações de consumo e criminal, na comarca de Gravatá, durante o Festival Pernambuco Meu País, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LXXVIII, e no art. 125, § 7º, da Constituição Federal, bem como no art. 94 da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 56, incisos V e VI, e 61 da Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – COJE);

CONSIDERANDO a Recomendação nº 37, de 13 de junho de 2019, e a Resolução nº 662, de 15 de dezembro de 2025, ambas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO que a Justiça Itinerante constitui instrumento de ampliação do acesso à Justiça e de fortalecimento da prestação jurisdicional em locais de grande circulação de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar atendimento jurisdicional célere e adequado durante a realização do Festival Pernambuco Meu País, evento de grande porte promovido no município de Gravatá;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instalação do Juizado Especial Itinerante de Grandes Eventos, com competência cível, das relações de consumo e criminal, no Pátio de Eventos do Município de Gravatá/PE.

§ 1º O Juizado funcionará em regime de plantão presencial nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2026.

§ 2º Os plantões serão realizados nas dependências da Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges, situada na Avenida Joaquim Didier, nº 153, Bairro Cruzeiro, Gravatá/PE.

§ 3º O horário de funcionamento dos plantões será das 21h às 1h do dia subsequente.

Art. 2º Designar os seguintes Juizes(as) de Direito para atuarem como juizes(as) plantonistas nos períodos indicados no art. 1º deste Ato:

I – em 31 de julho de 2026, Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, titular do 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital e Juíza Coordenadora-Geral dos Juizados Especiais;

II – em 1º de agosto de 2026, Luís Vital do Carmo Filho, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Gravatá.

Art. 3º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para atuação na supervisão, conciliação, apoio administrativo e cumprimento de mandados durante os plantões:

I – Plantão de 31 de julho de 2026:

- a) Ailton Felix Pessoa Junior, matrícula nº 184.308-7, conciliador;
- b) Larissa de Carvalho Neves, matrícula nº 189.881-7, apoio administrativo;
- c) Manoel Ferreira de Sousa Neto, matrícula nº 153.648-6, Oficial de Justiça.

II – Plantão de 1º de agosto de 2026:

- a) Bruno Pimentel Lins Falcão, matrícula nº 178.705-5, conciliador;
- b) Tereza Cristina da Silva, matrícula nº 183.109-7, apoio administrativo;
- c) Rildo Ferreira da Silva, matrícula nº 177.552-9, Oficial de Justiça.

§ 1º A servidora Lídice Domingos dos Santos atuará remotamente no suporte e gerenciamento do sistema Processo Judicial eletrônico – PJe, bem como na abertura da jurisdição nos dias previstos no art. 1º deste Ato.

§ 2º Ao término de cada plantão, deverá ser encaminhado à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça de Pernambuco, por meio do endereço eletrônico coordenadoria.juizados@tjpe.jus.br, relatório das ocorrências e audiências realizadas, acompanhado da respectiva ata de instalação.

Art. 4º Os feitos cíveis e criminais serão processados e distribuídos no sistema Processo Judicial eletrônico – PJe, conforme fluxo próprio.

Parágrafo único. Compete à Chefia do Núcleo de Assessoria de Tecnologia da Informação – ATI da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais adotar as providências necessárias ao regular funcionamento do Juizado Especial Itinerante.

Art. 5º Incumbe à Chefia do Núcleo de Projetos Especiais e Itinerantes da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais:

I – comunicar à Secretaria Judiciária – SEJU a participação dos(as) magistrados(a), para fins de registro funcional e posterior aferição do merecimento para efeito de promoção e acesso aos tribunais de segundo grau, nos termos da Resolução CNJ nº 106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010;

II – proceder ao cadastramento da ata de instalação do plantão no Sistema de Plantões Judiciários (www.tjpe.jus.br/plantoesjudiciarios), em conformidade com o art. 14 da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021.

Art. 6º Compete à Gerência de Transporte do Tribunal de Justiça de Pernambuco disponibilizar transporte oficial, com a devida segurança institucional, para o deslocamento de magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as).

Art. 7º A Diretoria do Foro da Comarca de Gravatá dispensará o Juiz de Direito Luís Vital do Carmo Filho da escala regular de plantões, no período correspondente, em razão da atuação nos plantões previstos neste Ato.

Art. 8º Compete à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais adotar as providências necessárias à implementação da "Sala Lilás", nos termos da Resolução CNJ nº 662/2025.

Art. 9º Compete à Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Pernambuco adotar as medidas necessárias à segurança de magistrados(as) e servidores(as) durante os plantões.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de julho de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO DIA 22 DE JULHO DE 2026

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 471/26 – lotar ANA RENATA ARAUJO DE LUCENA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1833170, na 16ª Vara Criminal da Capital, no período de 01/07/2026 a 26/12/2026.

Nº 472/26 – lotar ANA RENATA ARAUJO DE LUCENA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1833170, na Diretoria das Varas Criminais da Capital e Região Metropolitana, a partir de 07/01/2027.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO DIA 22 DE JULHO DE 2026

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 473/26 – lotar MARCIO LEANDRO CRISTOVAM A DE HOLANDA, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1894692, na Unidade de Controle da 3ª Câmara Criminal, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026.